



Bruxelas, 9 de janeiro de 2024

CM 1051/24

**Dossiê interinstitucional:
2023/0359(NLE)**

PECHE
PROCED
UK
N

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: LIFE.Fisheries@consilium.europa.eu

Tel./Fax: +32 2 281 8174

Assunto: REGULAMENTO DO CONSELHO que fixa, para 2024, 2025 e 2026, em relação a determinadas unidades populacionais de peixe, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e as aplicáveis, para os navios de pesca da União, em certas águas não União, e que altera o Regulamento (UE) 2023/194

- Autorização de recorrer ao procedimento escrito
- Adoção do regulamento
- Aprovação das declarações do Conselho e da declaração do Conselho e da Comissão

= INÍCIO DE PROCEDIMENTO ESCRITO

Nos termos do artigo 12.º, n.º 1, do Regulamento Interno do Conselho, a Presidência decidiu lançar um procedimento escrito para a adoção do regulamento do Conselho em epígrafe, na versão que consta dos documentos ST 16570/23 + ADD 1 + ADD 2 + ADD 3 REV 1;

As delegações deverão indicar se:

- 1) estão de acordo em recorrer ao procedimento escrito para adotar o Regulamento do Conselho que fixa, para 2024, 2025 e 2026, em relação a determinadas unidades populacionais de peixe, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e as aplicáveis, para os navios de pesca da União, em certas águas não União, e que altera o Regulamento (UE) 2023/194;

As delegações deverão responder SIM ou NÃO.

- 2) estão de acordo em adotar o regulamento do Conselho em epígrafe, na versão que consta dos documentos ST 16570/23 + ADD 1 + ADD 2 + ADD 3 REV 1;

As delegações deverão responder SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

- 3) estão de acordo com os projetos de declarações do Conselho e com a declaração do Conselho e da Comissão, conforme constam do documento ST 5027/24 REV 1.

As delegações deverão responder SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

As eventuais declarações unilaterais para além das já incluídas nos documentos ST 5027/24 REV 1 + ADD 1 deverão ser apresentadas juntamente com as respostas às perguntas.

As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho o mais rapidamente possível e, **o mais tardar, até às 11h00 (hora de Bruxelas) de quarta-feira, 10 de janeiro de 2024**, devendo ser enviadas por correio eletrónico para LIFE.fisheries@consilium.europa.eu.
